

PAUTA – COMISSÃO ADMINISTRATIVA
REUNIÃO PRESENCIAL
25 de setembro – 17h30

	PROCESSO Nº	Nº SEI	ASSUNTO	RELATOR:
<u>1</u>	1.0000.22.201534-7/000	0790860-66.2023.8.13.0000	Consulta formulada pela GEPAG/DEARHU, relacionada ao prazo prescricional "para ex-magistrados ou ex-servidores reclamarem créditos financeiros decorrentes de sua relação funcional com a Administração Pública" - especificadamente os saldos de URV e Equivalência Salarial.	Des. Correa Junior
<u>2</u>	1.0000.23.132662-0/000	0503844-58.2023.8.13.0000	Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS, por meio do Ofício nº 051/2023, alega a existência de erro material nos cálculos da parcela de irredutibilidade (art. 95, III, da CF) devida aos magistrados mineiros.	Des. Correa Junior
<u>3</u>	1.0000.23.175573-7/000	0295465-28.2023.8.13.0707	Requerimento administrativo formulado pelo Juiz de Direito Pedro Parcekian. Averbação de tempo de serviço no Exército Brasileiro e Polícia Militar do Estado de São Paulo, para fins de obtenção de quinquênios ou as verbas deles decorrentes.	Des. Correa Junior
<u>4</u>	1.0000.23.147815-7/000	0769699-34.2022.8.13.0000	Minuta de Resolução. Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.	Des. Vicente de Oliveira
<u>5</u>	1.0000.23.169180-9/000	0428079-81.2023.8.13.0000	Minuta de Resolução. Altera a Resolução do Órgão Especial nº 938, de 2 de setembro de 2020, que "Dispõe sobre licença-maternidade e licença-paternidade de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais".	Des. Correa Camargo
<u>6</u>	1.0000.17.046668-4/000	0009101-34.2017.8.13.0000	Consulta formulada pela GEPAG/DEARHU, a partir de requerimentos apresentados pelos herdeiros dos saudosos Desembargadores Carlos Batista Franco (SEI nº 0009101-34.2017.8.13.0000) e Ernane Fidélis (SEI nº 0009099-64.2017.8.13.0000), no sentido do pagamento dos saldos das diferenças salariais pretéritas existentes em nome dos "de cujus", concernentes à Equivalência Salarial e à URV - Unidade Real de Valor.	Des. Correa Junior

Integrantes da Comissão Administrativa:

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho - Presidente

Des. Renato Dresch – 2º Vice-Presidente

Des. Corrêa Junior – Corregedor-Geral de Justiça

Des. Corrêa Camargo

Des. Amorim Siqueira

Des. Vicente de Oliveira Silva

Des. Adriano de Mesquita



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.17.046668-4/000 Nº SEI 0009101-34.2017.8.13.0000	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 25.09.2023 17h30
ASSUNTO: Consulta formulada pela GEPAG/DEARHU, a partir de requerimentos apresentados pelos herdeiros dos Desembargadores Carlos Batista Franco (SEI nº 0009101-34.2017.8.13.0000) e Ernane Fidélis (SEI nº 0009099-64.2017.8.13.0000), para recebimento dos saldos das diferenças salariais pretéritas existentes em nome dos magistrados falecidos, concernentes à Equivalência Salarial e à URV - Unidade Real de Valor.	
RELATOR: Desembargador Corrêa Júnior	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Desembargador Renato Luís Dresch, em exercício	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO 6. DES. AMORIM SIQUEIRA 7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: A Comissão aprovou à unanimidade o parecer do Relator (Evento SEI nº 14598984), no sentido de que o repasse dos saldos remuneratórios existentes em nome dos falecidos magistrados e servidores se dê em favor dos titulares dos direitos hereditários/meação, mediante requerimento instruído com a regular comprovação da condição de herdeiro/meeiro, indicada em alvará/decisão judicial ou escritura pública, sem a necessidade de meação expressa ao crédito no título e independentemente de instauração ou reabertura de inventário ou arrolamento.	

DESEMBARGADOR RENATO LUÍS DRESCH
Presidente da Comissão Administrativa, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Renato Luís Dresch, 2º Vice-Presidente**, em 28/09/2023, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16355002** e o código CRC **F6DE826D**.

0009101-34.2017.8.13.0000

16355002v6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.23.175573-7/000 Nº SEI 0295465-28.2023.8.13.0707	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 25.09.2023 17h30
ASSUNTO: Requerimento administrativo formulado pelo Juiz de Direito Pedro Parcekian. Averbação de tempo de serviço no Exército Brasileiro e Polícia Militar do Estado de São Paulo, para fins de obtenção de quinquênios e verbas deles decorrentes.	
RELATOR: Desembargador Corrêa Junior	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Desembargador Renato Luís Dresch, em exercício	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) - Ausente, justificadamente. 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) - Presidente, em exercício 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO 6. DES. AMORIM SIQUEIRA 7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: A Comissão aprovou à unanimidade o parecer do Relator (Evento SEI nº 15599018) para deferir a averbação de ambos os períodos - Escola Preparatória de Cadetes do Exército e Polícia Militar do Estado de São Paulo - para a obtenção de adicionais por tempo de serviço, com fulcro na LOMAN, até a implantação do subsídio e, "a posteriori", para o percebimento da verba denominada "irredutibilidade".	

DESEMBARGADOR RENATO LUÍS DRESCH

Presidente da Comissão Administrativa, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Renato Luís Dresch, 2º Vice-Presidente**, em 28/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16354405** e o código CRC **146E5CBD**.

0295465-28.2023.8.13.0707

16354405v11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº1.0000.23.169180-9/000 Nº SEI 0428079-81.2023.8.13.0000	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 25.09.2023 17h30
ASSUNTO: Minuta de Resolução que "Altera a Resolução do Órgão Especial nº 938, de 2 de setembro de 2020, que 'Dispõe sobre licença-maternidade e licença-paternidade de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais'".	
RELATOR: Desembargador Corrêa Camargo	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Desembargador Renato Luís Dresch, em exercício	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO 6. DES. AMORIM SIQUEIRA 7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: A Comissão acolheu à unanimidade o parecer do Relator para aprovar a Minuta de Resolução que "Altera a Resolução do Órgão Especial nº 938, de 2 de setembro de 2020, que "Dispõe sobre licença-maternidade e licença-paternidade de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais" (Evento SEI nº 15360726).	

DESEMBARGADOR RENATO LUÍS DRESCH
Presidente da Comissão Administrativa, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Renato Luís Dresch, 2º Vice-Presidente**, em 28/09/2023, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16446094** e o código CRC **7B0D67FB**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.23.132662-0/000 Nº SEI 0503844-58.2023.8.13.0000	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 25.09.2023 17h30
ASSUNTO: Requerimento formulado pela Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS, por meio do Ofício nº 051/2023, para correção de alegado erro material nos cálculos da parcela de irredutibilidade (art. 95, III, da CR) devida aos magistrados mineiros.	
RELATOR: Desembargador Corrêa Junior	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) Ausente, justificadamente, 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) - Presidente da Comissão Administrativa, em exercício 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO 6. DES. AMORIM SIQUEIRA 7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: A Comissão aprovou à unanimidade o parecer do Relator, para indeferir o requerimento formulado com vistas à retificação do modo de quantificação da verba remuneratória correspondente às vantagens pessoais de magistrados ao tempo da implantação do subsídio, bem como dos correspondentes valores retroativos devidos, nos termos do Parecer de Evento SEI nº 14857176.	

Desembargador **RENATO LUÍS DRESCH**

Presidente da Comissão Administrativa, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Renato Luís Dresch, 2º Vice-Presidente**, em 28/09/2023, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16354233** e o código CRC **73223FE9**.

0503844-58.2023.8.13.0000

16354233v15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.23.147815-7/000 Nº SEI 0769699-34.2022.8.13.0000	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 25.09.2023 17h30
ASSUNTO: Minuta de Resolução que "Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais."	
RELATOR: Desembargador Vicente de Oliveira	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Desembargador Renato Luís Dresch, em exercício	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO 6. DES. AMORIM SIQUEIRA 7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: A Comissão acolheu à unanimidade o parecer do Relator, para aprovar a minuta de Resolução que "Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais" (Evento SEI nº 13087822).	

DESEMBARGADOR RENATO LUÍS DRESCH
Presidente da Comissão Administrativa, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Renato Luís Dresch, 2º Vice-Presidente**, em 28/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16354613** e o código CRC **E134059C**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº1.0000.22.201534-7/000 Nº SEI 0790860-66.2023.8.13.0000	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 25.09.2023 17h30
ASSUNTO: Consulta formulada pela GEPAG/DEARHU, relacionada ao prazo prescricional "para ex-magistrados ou ex-servidores reclamarem créditos financeiros decorrentes de sua relação funcional com a Administração Pública" - especificadamente os saldos de URV e Equivalência Salarial.	
RELATOR: Desembargador Corrêa Junior	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Desembargador Renato Luís Dresch, em exercício	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) - Ausente, justificadamente. 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) - Presidente, em exercício 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO 6. DES. AMORIM SIQUEIRA 7. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 8. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: A Comissão aprovou à unanimidade o parecer do Relator (Evento SEI nº 15990262), para adotar a incidência da prescrição das parcelas vencidas no quinquênio anterior à formulação do requerimento administrativo voltado ao saldar das verbas não pagas (URV e equivalência), afastada a prescrição de fundo de direito, tanto na hipótese em que o pleito for veiculado pelo ex-servidor/ex-magistrado quanto no caso de requerimento dos sucessores/herdeiros (observada, quanto ao pedido, a simplificação determinada no âmbito do processo SEI nº 0722115-68.2022.8.13.0000).	

DESEMBARGADOR RENATO LUÍS DRESCH



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Renato Luís Dresch, 2º Vice-Presidente**, em 28/09/2023, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16353779** e o código CRC **E934886A**.

0790860-66.2023.8.13.0000

16353779v15